

**.1.**

**PLANO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS,  
PELO PERÍODO DE 180 DIAS, A SER APROVADO PELA SECRETARIA DE  
SAÚDE E PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO**



**Plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas, pelo período de 180 dias, a ser aprovado pela Secretaria de Saúde, contendo o valor a ser repassado para execução da parceria.**

## **1. TÍTULO**

Plano de Trabalho consignado no Ofício nº 282/GC/SS/2020, visando a celebração de convênio com empresa especializada para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em consonância com as políticas de saúde dos SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) na Unidade Básica de Saúde Parque Industrial, localizada na Rua Goiânia nº 495, Parque Industrial, nesta cidade.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por objeto a celebração de CONTRATO EMERGENCIAL para com Organização Social pelo período de 180 dias, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30/01/2020 em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Considerando ainda, a classificação do surto como pandemia, tendo sido publicado Decreto Municipal 18476 de 18/03//2020 que declara Situação de Emergência no âmbito da saúde pública de São José dos Campos pelo período de 180 dias.

Considerando a atenção primária à saúde como nível de atenção capaz de exercer a contenção da transmissibilidade do coronavírus, ao reduzir a demanda de usuários com sintomas leves ao serviço de urgência e emergência, identificando precocemente casos mais graves.

## **3. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Desenvolver atividades compatíveis com Unidades Básicas de Saúde tradicionais, ofertando atendimentos básicos em pediatria, ginecologia, clínica geral, enfermagem e odontologia, conforme instalações físicas presentes.

---

Contratação de equipe multidisciplinar para atuação primária, conforme normas específicas do Ministério da Saúde, bem como definição de práticas, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal que poderão sofrer alterações, de acordo com as necessidades e/ou orientações oriundas dos gestores locais, OMS ou Ministério da Saúde, em especial em razão da excepcionalidade da disseminação do coronavírus (COVID-19).

Estarão inclusas a organização do processo de trabalho na unidade, que deve contemplar diretrizes técnicas assistenciais, priorizando, neste momento, além dos conteúdos programáticos relacionados aos atendimentos rotineiros da UBS, conforme descrito no item 3 do ofício 282/GC/SS/2020 "Caracterização dos Serviços", as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, dano e agravos gerados pelo novo coronavírus (COVID-19).

#### **4. DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A oferta do atendimento acontecerá em dias úteis respeitando o horário de funcionamento da unidade estabelecido pelo Secretaria de Saúde, na presente data, das 07:00h às 18:00h.

O atendimento se dará através de consultas agendadas, observando protocolos técnicos de atendimento e encaminhamento da secretaria de saúde/PSJC, elaborado pelos núcleos programáticos de saúde do idoso, preventiva, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, nutrição, práticas integrativas e complementares, atividade física e saúde bucal, saúde mental e reabilitação.

#### **5. QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS**

Foi considerada na elaboração da proposta financeira, inicialmente, o quantitativo de consultas apresentadas no item 5 do Termo de Referência (ofício 282/GC-SS/2020), conforme tabela abaixo:

ESPECIALIDADE	TOTAL DE CONSULTAS/ANO	MÉDIA DE CONSULTAS MÊS
CLINICO GERAL	14.442	1.204
PEDIATRA PUERICULTURA	4.947	412
GINECOLOGISTA E OBSTETRA	3.928	327
<b>TOTAL DE CONSULTAS (2019)</b>	<b>23.317</b>	<b>1.943</b>

Todavia, registramos, que em função da pandemia ocasionada pelo estado de emergência decorrente do coronavírus (COVID-19), o quantitativo acima poderá sofrer variações em larga escala, não sendo possível mensurar neste momento, dada sua imprevisibilidade.

## 6. DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A equipe destinada ao atendimento do objeto do plano de trabalho seguirá os critérios de contratação segundo os requisitos de Ministério de Saúde, exigências de qualificação e dos órgãos de classe.

No que tange ao quantitativo, na proposta de RH, foi utilizada a tabela prevista no item 6 do Termo de Referência (ofício 282/GC-SS/2020) como quadro mínimo, tendo tal quadro sido acrescido de outros profissionais compatíveis com o perfil da unidade e necessários para a prestação dos serviços ora propostos, tais como: Assistente Social para acompanhamento nas visitas domiciliares, Nutricionista visando o atendimento ambulatorial a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão, obesidade, diabéticos etc) e Farmacêutica considerando a necessidade de dispensação de medicamentos.

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>QDE TOTAL</b>
<b>Administração</b>		
Coordenador Administrativo	40 Horas	1
Coordenador de Enfermagem	40 Horas	1
Assistente Administrativo	40 Horas	1
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>
<b>Médicos</b>		
Coordenador	8 Horas	1
Clínico Geral	40 Horas	1
Clínico Geral	35 Horas	2
Pediatra	40 Horas	1
Obstetra / Ginecologista	35 Horas	2
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>
<b>Apoio Assistencial</b>		
Enfermeiro	40 Horas	3
Técnico de enfermagem	40 Horas	10
Farmacêutico	40 Horas	1
Auxiliar de Farmácia	40 Horas	1
Nutricionista	30 Horas	1
Assistente social	30 Horas	1
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>
<b>Apoio Administrativo</b>		
Auxiliar de Limpeza	40 Horas	3
Oficial de Manutenção	40 Horas	1
Recepcionista	40 Horas	6
Assistente Administrativo Estoque	40 Horas	1
Porteiro	40 Horas	1
Motorista	40 Horas	1
Vigilante	40 Horas	2
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>40</b>

Sobre o tema, enfatizamos que esta entidade obedece a todos os Princípios Constitucionais na contratação de sua força de trabalho, agindo em especial com transparência, promovendo a divulgação das vagas nos canais de comunicação, com as informações relativas a cada cargo, datas do processo seletivo quando cabíveis e formas de comunicação com candidatos, garantindo assim, isonomia e publicidade. As inscrições para o processo seletivo são feitas exclusivamente por meio eletrônico assim como a divulgação do resultado, garantindo a lisura do processo.



**Jose Mariano Soares de Moraes**

Presidente do Conselho Deliberativo HMTJ OSS

---